

Ofício nº 33/2024 – G.P.
Proc. CM nºs 2343/23; 4546/22
e 2482/23.

Santo André, 22 de fevereiro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Cópia das Leis nºs 10.746, 10.747 e 10.748, de 2024, promulgadas por este Legislativo.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia das leis abaixo enumeradas, promulgadas por esta Casa Legislativa e publicadas no jornal Diário do Grande ABC:

AUT. Nº	LEI Nº	EMENTA
148/2023	10.746/2023	Dispõe sobre a possibilidade de contratação de pessoas em situação de rua ou em situação de desemprego por mais de 3 (três) anos, pelas empresas vencedoras de licitações públicas no município de Santo André, SP.
154/2023	10.747/2023	Autoriza o Poder Executivo a inserir os conteúdos de direito dos animais e de proteção animal no programa curricular das escolas da rede pública de ensino do Município, e dá outras providências
158/2023	10.748/2023	Determina medidas para a prevenção e combate ao bullying e outras formas de violência escolar nas instituições de ensino do município de Santo André.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

IGS/.

